



Guia para uma Contratação Sustentável

Versão 02
Abril de 2025

Índice

1.1.	Respeitar e promover os direitos humanos	4
1.2.	Respeitar o nosso Código de Conduta	4
1.3.	Respeitar a saúde e a segurança no local de trabalho	4
1.4.	Respeitar a política de Qualidade e Ambiente	4
1.5.	Actuar por forma a proteger o meio ambiente	4
1.6.	Prevenir e gerir conflitos de interesse.....	5
1.7.	Cumprir as regras sobre dados pessoais e propriedade intelectual	5
1.8.	Respeitar as regras da concorrência leal	5
1.9.	Prevenir e combater a corrupção e o tráfico de influências.....	5
1.10.	Respeitar normas de segurança das instalações	5
2.	Implementação do guia.....	6
2.1.	Abordagem para um aperfeiçoamento continuado.....	6
2.2.	Sistema de denúncia de irregularidades	6
	As 8 principais convenções da Organização Mundial do Trabalho	7
	Os 10 principais princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas	8

Introdução

A nossa ambição, no contexto da aceleração do comércio electrónico, é tornarmo-nos a empresa de referência em entregas sustentáveis.

Como parte dos nossos compromissos de desenvolvimento sustentável, conforme evidenciado pela nossa participação activa como membro do Pacto Global proposto pela Organização das Nações Unidas, a DPD Portugal trabalha, no âmbito da sua actividade e da sua esfera de influência, no respeito e promoção dos princípios relativos aos direitos humanos, aos padrões internacionais de trabalho, ao meio ambiente e à luta contra a corrupção.

Estamos, ainda, em posição de confirmar que aplicamos, em todas as circunstâncias, os princípios internacionais aplicáveis ao trabalho e aos direitos humanos, conforme definido pela Carta Internacional dos Direitos Humanos, pelas Orientações da OCDE, pelas principais Convenções da Organização Mundial do Trabalho, pelos Princípios Orientadores das Nações Unidas e pelos Objectivos de Desenvolvimento Sustentável.

O nosso Código de Conduta estabelece qual o comportamento que, a este respeito, é esperado dos nossos colaboradores sempre que estejam no exercício dos seus deveres profissionais.

Como empresa interveniente no sector do transporte e entrega e como empresa responsável em termos de contratação, reconhecemos a nossa responsabilidade em respeitar e promover os princípios anteriormente enunciados através da nossa cadeia de valor.

Esperamos que os nossos fornecedores e prestadores de serviços façam o mesmo e desenvolvam a sua actividade à luz de princípios éticos e responsáveis.

O presente Guia enuncia estes princípios para a sua implementação conjunta pela DPD Portugal e pelos seus fornecedores e prestadores de serviços, como parte de uma relação contratual responsável e empenhada. Aplica-se a toda e qualquer sociedade que forneça bens ou serviços a DPD Portugal, incluindo prestadores de serviços de transporte.

Os nossos fornecedores e prestadores de serviços são assim chamados a trabalhar connosco, pautando-se:

- Pelo cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis;
- Pela adesão a todos os princípios estabelecidos pelo Guia;
- Pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no Guia em todas as suas cadeias de valor.

1. Princípios Recíprocos

1.1. Respeitar e promover os direitos humanos

- Respeitar os princípios do Pacto Global das Nações Unidas e as principais convenções da Organização Mundial do Trabalho.
- Não tolerar qualquer tipo de prática que possa ser considerada escravidão moderna ou trabalho forçado, trabalho infantil e qualquer outra prática semelhante.
- Abster-se de utilizar qualquer forma de discriminação e promover no local de trabalho tratamento igual, diversidade, equidade e inclusão.
- Desenvolver condições de gestão e de trabalho que respeitem a dignidade da pessoa humana e os direitos laborais.
- Respeitar a legislação do trabalho, incluindo, horas de trabalho, remuneração justa, formação e liberdade de associação.
- Identificar, analisar e mitigar os riscos de violação dos direitos humanos em relação com a actividade comercial.

1.2. Respeitar o nosso Código de Conduta

- Comprometer-se a atuar de acordo com os princípios definidos no Código de Conduta da DPD Portugal e cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis.

1.3. Respeitar a saúde e a segurança no local de trabalho

- Oferecer um ambiente de trabalho seguro, incluindo segurança na estrada a todos os colaboradores, e assegurar o cumprimento das regras sobre saúde, higiene e segurança no local de trabalho, em particular durante o período de trabalho nas instalações da DPD Portugal.

1.4. Respeitar a política de Qualidade e Ambiente

- Comprometer-se a melhorar de forma contínua a qualidade dos seus serviços e do seu desempenho ambiental, para melhor poder responder aos requisitos do serviço respeitando as normas em vigor e as políticas de desenvolvimento sustentável.

1.5. Actuar por forma a proteger o meio ambiente

- Identificar, avaliar e prevenir os riscos ambientais relacionados com as suas actividades comerciais.
- Implementar acções para reduzir o seu impacto no meio ambiente,

designadamente com vista à redução das suas emissões de CO₂, emissões de gás com efeito de estufa, emissões de poluentes atmosféricos e produção de resíduos.

1.6. Prevenir e gerir conflitos de interesse

- Informar a DPD Portugal de quaisquer riscos de conflitos de interesse (interesses pessoais financeiros, ou outros) com um colaborador da DPD Portugal que possa influenciar o exercício independente, imparcial e objectivo das suas actividades profissionais.
- Prevenir e gerir proactivamente conflitos de interesse.

1.7. Cumprir as regras sobre dados pessoais e propriedade intelectual

- Respeitar a confidencialidade e as regras sobre protecção de dados pessoais, bem como sobre propriedade intelectual (Anexo – Protecção no Tratamento de Dados Pessoais)

1.8. Respeitar as regras da concorrência leal

- Proibir quaisquer práticas ilegais ou práticas comerciais desleais.

1.9. Prevenir e combater a corrupção e o tráfico de influências

- Prevenir a ocorrência de corrupção através da implementação das medidas necessárias e rejeitar todas as formas de corrupção, através da aplicação dos três princípios chave: Tolerância zero, aplica-se a cada pessoa, todos vigilantes.
- Proibir a oferta ou a solicitação, directa ou indirectamente, de ofertas, convites, promessas, donativos ou benefícios cujo propósito seja vir a obter, ou ter obtido, um contrato ou qualquer outra decisão favorável.
- A aceitação de uma oferta ou de um convite por um colaborador da DPD Portugal está regulamentada pela Política de Ofertas e Hospitalidade.

1.10. Respeitar normas de segurança das instalações

- Os acessos às instalações da DPD são reservados a pessoas autorizadas, às quais se exige o respeito pelas normas de segurança das instalações e confidencialidade relativamente aos dados referentes à segurança das instalações.

2. Implementação do guia

2.1. Abordagem para um aperfeiçoamento continuado

O nosso objectivo é seguir em frente, em conjunto, através de um diálogo constante e de uma confiança mútua.

Para desenvolver relações comerciais de qualidade, a DPD Portugal e os seus prestadores de serviços e fornecedores organizam, com certa regularidade, interacções nos termos das suas obrigações contratuais que permitem a implementação que se mostre necessária de planos conjuntos de aperfeiçoamento com vista a prevenir e/ou sanar quaisquer dificuldades.

Os fornecedores e os prestadores de serviços acordam sujeitar-se a auditorias externas que confirmem que estes princípios estão a ser devidamente aplicados e comprometem-se, conforme necessário, a tomar medidas de correcção.

Se os princípios do presente Guia não forem respeitados, a DPD Portugal reserva-se o direito de terminar a relação com os fornecedores e prestadores de serviços em causa em conformidade com as disposições contratuais que regulamentam a sua relação.

2.2. Sistema de denúncia de irregularidades

Os fornecedores e prestadores de serviços da DPD Portugal têm acesso a um sistema de denúncia de irregularidades para reportar qualquer incumprimento relativo aos direitos humanos e liberdades fundamentais, saúde e segurança das pessoas, princípios ambientalistas e todos os outros princípios supra mencionados, de que tenham sido testemunhas durante a execução do seu contrato, bem como qualquer acto de corrupção. Os termos do acesso ao sistema de denúncia de irregularidades de cada entidade são mencionados nos respectivos contratos.

Os fornecedores e os prestadores de serviços devem informar o seu pessoal da existência do sistema de denúncia de irregularidades no âmbito da sua relação com a DPD Portugal permitindo-lhes, assim, o acesso a esse sistema de denúncia de irregularidades.

Anexos

As 8 principais convenções da Organização Mundial do Trabalho



Convenção **Nº. 29** de 1930
sobre Trabalho Forçado

Convenção **Nº. 105** de 1957
sobre Abolição do Trabalho
Forçado

Convenção **Nº. 87** de 1948
sobre Liberdade de
Associação e Protecção do
Direito de se Organizar

Convenção **Nº. 111** de 1958 sobre
Discriminação (Emprego e
Ocupação)

Convenção **Nº. 98** de 1949
sobre o Direito de
Organização e Negociação
Colectiva

Convenção **Nº. 138** de 1973
sobre a Idade Mínima

Convenção **Nº. 100** de 1951
sobre a Igualdade de
Remuneração

Convenção **Nº. 182** de 1999
sobre as Piores Formas de
Trabalho Infantil

Os 10 principais princípios do Pacto Global da Organização das Nações Unidas



Direitos Humanos

1. As empresas devem apoiar e respeitar a protecção dos direitos humanos internacionalmente proclamada; e
2. Certificar-se de que não são cúmplices em abusos relacionados com direitos humanos.

Trabalho

3. As empresas devem apoiar e respeitar a liberdade de associação e o reconhecimento efectivo do direito à negociação colectiva;
4. A eliminação de todas as formas de trabalho forçado e compulsório;
5. A abolição efectiva do trabalho infantil; e
6. A eliminação da discriminação no emprego.

Meio Ambiente

7. As empresas devem apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para desenvolver maior responsabilidade ambiental; e
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis.

Contra a Corrupção

10. As empresas devem combater a corrupção em todas as suas formas, inclusivamente extorsão e suborno.